

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Termo Aditivo Nº 2/2010 publicado no D.O.U de 27/04/2010, Seção 3, Pág. 45. Onde se lê: Valor R\$ 0,00 Leia-se Valor R\$ 29.200,80

(SICON - 03/05/2010) 158310-26413-2010NE900037

**INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS****AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 19/2010**

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de 04motoristas,com jornada de trabalho de 40h semanais,divididos em dois turnos (manhã e tarde/noite e noite),com intervalo de 1h de almoço,conforme demais especificações constantes do termo de referência e demais anexos do edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 04/05/2010 de 10h00 às 12h00 e de 13h às 15h00. ENDEREÇO: Laranjeiras 232 sala 110 Laranjeiras - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 04/05/2010 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/05/2010 às 10h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

(SIDECE - 03/05/2010) 152005-00001-2010NE900089

**PREGÃO Nº 20/2010**

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em Promoção de Eventos para organização dos Eventos do INES em 2010-IX Congresso Internacional, XV Seminário Nacional, VI Encontro de Pais e X Seminário do GINES, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência e demais anexos do edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 04/05/2010 de 10h00 às 12h00 e de 13h às 15h00. ENDEREÇO: Laranjeiras 232 sala 110 Laranjeiras - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 04/05/2010 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/05/2010 às 13h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

ARY CARNEIRO PEREIRA JUNIOR  
Pregoeiro

(SIDECE - 03/05/2010) 152005-00001-2010NE900089

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO E DIVERSIDADE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 4/2010 - SECAD/MEC**

A União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da SECAD, em cumprimento ao que estabelece o Decreto 6.629 de 04/11/2008 e o Art. 40 da Resolução CD/FNDE nº 45 de 14 de agosto de 2009, convoca:

a) Secretarias de Estado de Educação a apresentarem propostas no âmbito do ProJovem Campo - Saberes da Terra, para oferta do Programa a jovens agricultores familiares com idade entre 18 (dezoito) e 29 (vinte e nove) anos, residentes no campo, que saibam ler e escrever e não tenham concluído o ensino fundamental em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 45, de 14 de agosto de 2009;

b) Instituições de ensino superior públicas para realizarem o processo de formação continuada dos educadores da educação básica e da educação profissional e coordenadores de turmas que atuarão no ProJovem Campo - Saberes da Terra, em conformidade aos princípios político-pedagógicos do Projeto Base do Programa e o artigo 1º da Resolução CD/FNDE nº 46, de 24 de agosto de 2009, alterada pela resolução CD/FNDE nº 66, de 28 de dezembro de 2009.

**1 - DO OBJETO**

Oferta do ProJovem Campo - Saberes da Terra e a formação continuada aos profissionais em efetivo exercício no Programa, em consonância com o que estabelece a Lei nº 11.696/2008, o Decreto nº 6.629, de 04 de novembro de 2008, a resolução CD/FNDE nº 45/2009, que estabelece os critérios e procedimentos para a transferência automática aos estados de recursos financeiros do Programa ProJovem Campo - Saberes da Terra e a resolução CD/FNDE nº 46, de 24 de agosto de 2009, que estabelece os critérios e procedimentos para a transferência de recursos financeiros às Instituições de Ensino Superior Públicas a partir de 2009; alterada pela Resolução CD/FNDE nº 66, de 28 de dezembro de 2009.

A partir da execução do objeto, pretende-se que os estados desenvolvam e implementem sistematicamente políticas específicas de educação do campo e que as IPES, igualmente, estructurem polos de ensino, pesquisa e extensão em educação do campo voltados ao desenvolvimento de programas e ações nas temáticas e práticas pedagógicas do campo.

**2 - REFERENCIAIS PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS**

O Projeto-base, o formulário para elaboração do projeto pedagógico e outras informações complementares sobre o Programa estão disponíveis no endereço <http://www.mec.gov.br/secad> aba "Programas e Ações", opção "ProJovem Campo Saberes da Terra". As resoluções com os respectivos anexos estão disponíveis no site: <http://www.fn.de.gov.br>.

**3 - META NACIONAL PARA 2010**

Ofertar o Programa a 35.000 (trinta e cinco mil) jovens agricultores familiares de 18 a 29 anos residentes no campo, que saibam ler e escrever e não tenham concluído o ensino fundamental.

**4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão submeter propostas a este Edital as Secretarias de Educação do Distrito Federal e dos 26 estados da Federação, e Instituições de Ensino Superior Públicas - IPES, sendo que a proposta da Secretaria deverá vir acompanhada da(s) respectiva(s) proposta(s) elaborada(s) pela(s) IPES responsável(is) pela formação dos profissionais do Programa.

**4.1 - Conteúdo das propostas**

4.2 - Secretarias Estaduais de Educação que já são executoras do Programa

Considerando a existência de Projeto Político Pedagógico já aprovado pela SECAD/MEC, tais secretarias deverão enviar os seguintes documentos:

a) Termo de Compromisso ProJovem Campo - Saberes da Terra (Anexo I do formulário para elaboração do projeto pedagógico);

b) Proposta, acompanhada de parecer de aprovação emitido pela Comissão Pedagógica Estadual ou pelo Comitê Estadual de Educação do Campo, na qual deverá constar:

indicação da quantidade de jovens e relação dos municípios a serem atendidos a partir de 2010, destinando, com prioridade, a porcentagem de 42% indicada para jovens residentes em municípios pertencentes a Territórios da Cidadania, que poderá ser inferior caso a demanda nos Territórios da Cidadania seja menor ou já esteja plenamente atendida.

Indicação da data de início e de término da execução da proposta, considerando a duração de 2 anos e a carga horária de pelos menos 2.400 horas.

c) Projeto(s) de formação de profissionais do Programa, apresentado por Instituição Pública de Ensino Superior (IPES), com parecer de aprovação emitido pela Comissão Pedagógica Estadual ou pelo Comitê Estadual de Educação do Campo;

O(s) projeto(s) da(s) IPES deve(m) estar de acordo com o estabelecido nas resoluções CD/FNDE nº 46, de 24 de agosto de 2009, CD/FNDE nº 66, de 28 de dezembro de 2009 e CD/FNDE nº 68, de 28 de dezembro de 2009.

**4.3 - Secretarias Estaduais de Educação que ainda NÃO participam do Programa.**

Considerando que ainda não têm Projeto Pedagógico aprovado pela SECAD/MEC, tais secretarias deverão apresentar todos os documentos previstos na resolução CD/FNDE nº 45, de 14 de agosto de 2009:

a) Projeto político-pedagógico em conformidade com o requerido no Projeto Base do Programa (Formulário para elaboração do projeto pedagógico, disponível no site: [www.mec.gov.br/secad](http://www.mec.gov.br/secad));

b) Termo de Compromisso ProJovem Campo - Saberes da Terra (Anexo I do formulário para elaboração do projeto pedagógico).

c) Projeto(s) de formação de profissionais do Programa, apresentado por Instituição Pública de Ensino Superior (IPES), com parecer de aprovação emitido pela Comissão Pedagógica Estadual ou pelo Comitê Estadual de Educação do Campo;

O(s) projeto(s) da(s) IPES deve(m) estar de acordo com o estabelecido nas resoluções CD/FNDE nº 46, de 24 de agosto de 2009, CD/FNDE nº 66, de 28 de dezembro de 2009 e CD/FNDE nº 68, de 28 de dezembro de 2009.

**4.4 - Dos projetos de formação de profissionais a serem apresentados pelas IPES.**

As IPES que já têm projeto pedagógico aprovado pela SECAD, devem apresentar somente as atualizações necessárias e os dados relativos à oferta das novas vagas equivalentes aos profissionais que atuarão junto às turmas apresentadas pela Secretaria de Educação em atendimento ao presente Edital. Devem apresentar, também, os demais documentos exigidos, de acordo com a natureza jurídica da Instituição (Federal ou Estadual/Municipal).

As IPES que ainda NÃO têm projeto pedagógico aprovado pela SECAD deverão apresentar todos os documentos exigidos nas resoluções CD/FNDE nº 46/2009 e 66/2009, de acordo com a natureza jurídica da Instituição.

**5 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS ESTIMADOS PARA O CURSO (2 ANOS)**

Programa Nacional de Inclusão da Juventude - PROJÓVEM - Programa: 8034, Ação: 2A95 e 86AD.

As IPES que tiverem seus projetos aprovados poderão ser beneficiadas com bolsa de ensino e pesquisa, nos termos da Resolução CD/FNDE nº 68, de 28 de dezembro de 2009, a serem pagas pelo FNDE.

A transferência da 1ª parcela de recursos da Edição 2010 à Secretaria Estadual de Educação só poderá ser feita após o atendimento às seguintes condições: a) a aprovação do respectivo projeto da(s) IPES para formação dos profissionais que atuarão nas turmas a serem organizadas em atendimento ao presente Edital; b) Que estejam em atividade e cadastrados no sistema de monitoramento do Programa todos os jovens da edição 2008 e, pelo menos, 70% (setenta) da edição 2009, caso a Secretaria seja ente executor dessa(s) edição(ões).

**6 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

6.1 As propostas serão analisadas por Comissão Multidisciplinar de Seleção de Projetos, a ser constituída pela SECAD, especificamente para fins deste Edital.

6.2 Aos membros da Comissão Multidisciplinar de Seleção de Projetos será vedada a participação como coordenador do projeto, bem como qualquer participação na elaboração da proposta enviada pela instituição.

**6.3 A análise das propostas obedecerá às seguintes etapas:**

6.3.1 Análise documental. A Comissão procederá a análise da documentação apresentada pela Secretaria de Estado de Educação e pela IPES de cada unidade federada, com vistas a comprovar se todos os documentos exigidos foram apresentados.

6.3.2 Análise de conteúdo. O conteúdo das propostas serão avaliados de acordo com os critérios previstos nas respectivas resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE (CD/FNDE).

6.4 Durante o processo de análise, julgamento e seleção a Comissão Multidisciplinar de Seleção de Projetos poderá desclassificar propostas que não apresentem adequação às diretrizes e objetivos do Edital e/ou recomendar adequações nas metas, no orçamento e/ou nos cronogramas propostos, bem como poderá solicitar o envio por correio de documentos originais comprobatórios das informações contidas na proposta, ficando a instituição proponente obrigada a apresentar a documentação solicitada no prazo de até 05 (cinco) dias do requerimento da Comissão Multidisciplinar de Seleção de Projetos, que poderá ser feito pelo Correio ou por meio de correio eletrônico (e-mail).

6.5 Os projetos serão selecionados em função da análise da Comissão Multidisciplinar de Seleção de Projetos, cabendo recurso à SECAD/MEC, em caso de desaprovção total ou parcial, no prazo de 7 (sete) dias a contar da publicação do resultado no sítio eletrônico do MEC ([www.mec.gov.br/secad](http://www.mec.gov.br/secad)).

6.6 Serão desclassificados os projetos que não atendam as exigências deste edital.

6.7 Concluído o julgamento das propostas, a Comissão de Seleção de Projetos elaborará relatório que será submetido ao conhecimento do Secretário de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, para que providencie a divulgação dos projetos aprovados, na data provável de até 45 dias após a data de publicação do presente Edital.

**7 - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

7.1 O acompanhamento e a avaliação dos projetos dar-se-á por intermédio de:

7.1.1 Informações apresentadas pelos entes executores no Sistema de Monitoramento do ProJovem Campo Saberes da Terra;

7.1.2 Análise de relatórios anuais e do relatório final de atividades enviados à SECAD/MEC;

7.1.3 Verificação "in loco", por amostragem;

7.1.4 Estudos e pesquisas de acompanhamento, avaliação e sistematização.

7.2 É de responsabilidade de cada ente executor a elaboração dos relatórios anuais e do relatório final de atividades, os quais deverão ser encaminhados à Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD) do Ministério da Educação, anualmente e ao término da execução do curso.

7.3 O relatório final de atividades deverá ser elaborado de acordo com o modelo disponibilizado pela SECAD/MEC e deverá ser enviado no prazo determinado no formulário.

**8 - DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS**

8.1 A apresentação de propostas deverá ser realizada mediante os seguintes procedimentos:

8.1.1 Serão aceitas para avaliação as propostas enviadas à SECAD/MEC, via SEDEX, em versão impressa, devidamente assinada, com data de postagem inferior ou igual a 30 (trinta) dias da data de publicação deste Edital.

No mesmo envelope de Sedex deverão ser colocados o envelope com a proposta da Secretaria de Educação e outro(s) com a(s) proposta(s) de formação de profissionais apresentada(s) pela(s) IPES, cada envelope devidamente identificado com sua proposta e a respectiva documentação, acompanhadas de ofício direcionado ao Secretário da SECAD/MEC, Sr. André Luiz de Figueiredo Lázaro, a serem enviadas ao seguinte endereço:

Coordenação Geral de Educação do Campo  
Esplanda dos Ministérios Bloco L - Anexo I  
4º andar - sala 402  
70.047-900 - Brasília - DF

8.2 Identificar, na parte externa do envelope, "Edital/2010 - ProJovem Campo Saberes da Terra"

8.3 Para efeito de comprovação de prazo de entrega da proposta, será considerada a data de postagem do envelope nos correios, considerando-se automaticamente desclassificada a que for postada fora do prazo determinado no item 8.1.1 desse edital.

**9 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

9.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por meio do correio eletrônico [coordenacaoeducam@mec.gov.br](mailto:coordenacaoeducam@mec.gov.br) e no sítio [www.mec.gov.br/secad](http://www.mec.gov.br/secad)

ANDRÉ LUIZ DE FIGUEIREDO LÁZARO  
Secretário

**AVISO DE CANCELAMENTO**

Tornar sem efeito o Extrato de Contrato OEI - 06/2010, publicado em 30/04/2010, Seção 3, pag 58.

MARLI FRANCISCO GUIRRA DO AMARAL  
Coordenadora de Gerenciamento de Projetos

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA****EXTRATOS DE CONTRATOS**

ESPÉCIE: Contrato nº CI 00578/2010  
CONTRATANTE: Projeto UNESCO 914BRA5002 - CNPJ: 03.736.617/0001-68  
CONTRATADO: Cristiane Edna Camboim  
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Produto  
OBJETO: Analisar os aspectos pedagógicos e antropológicos do Proinfantil, referentes ao Grupo 3, módulos 1 e 2, nos estados: Amazonas, Pará, Minas Gerais, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Rio de Janeiro, no âmbito do - Edital de Seleção nº 040/2009/SE-ED/MEC.